

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

Nº 02/2019 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

10/ JANEIRO/ 2019

### PODER EXECUTIVO

**ADMINISTRAÇÃO:** “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal, bem como na lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros, da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para fazer cumprir o que determina a 8.666/93, os quais serão indicados no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - São indicados os senhores:

1 – ADRIANA MARIA DE SOUZA

2 – GENILDO LUIZ DE FRANÇA

3 – MARCIA MARIA DA SILVA MARREIRO

Para comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

Todos sob a Presidência do primeiro indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sobrado (PB)  
em, 02 de Janeiro de 2019

GEORGE JOSÉ P. P. COELHO  
Prefeito Municipal de Sobrado - PB

**PORTARIA N.º 003/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal, bem como na lei n° 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, e dá outras providências.

➤ **PREGOEIRO:**

**1 – WILSON LOURENÇO DE BRITO**

➤ **EQUIPE DE APOIO:**

**1 – ADRIANA MARIA DE SOUZA**

**2 – MARCIA MARIA DA SILVA MARREIRO**

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sobrado (PB)

Em, 02 de Janeiro de 2019.

  
**GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)